

**LEI Nº 308.**

**DISPÕE SOBRE COMPRA DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Artº.1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar dos sucessores de MANOEL PINTO, uma área de terras com 443 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta três metros quadrados), para instalar o Parque Infantil.

**Artº.2º.** - Para atender as despesas com o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos)

**Artº.3º.** - Servirá de recurso para cobertura da despesa que trata a presente lei, a anulação da importância abaixo discriminada constante do Orçamento vigente:

**DESPESAS CORRENTES.**

Educação e Cultura.

3130-61 - Serviços de Terceiros.

Transportes diversos.....	NCr\$ 300,00
Soma.....	NCr\$ <u>300,00</u>

**Artº.4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 10 de dezembro de 1968.

---

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.

31.10.4/2. 9.000,00  
31.30.74. 3.300,00